



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Ignacio Plasmunidade
09.12.2002

DISTRIBUA-SE AOS SENHORES VEREADORES MEDIANTE CÓPIA; ÀS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, E DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, PARA OS DEVIDOS PARÊCERES.

BIRIGÜI, 14 / OUTUBRO / 2.002.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

PROTOCOLO GERAL

Registro nº 1451/02

Data Entrada 21 OUT 2002

Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 115/02

RESIDENCIAL ATHENAS.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI D E C R E T A :

Art 1º. - Com fins de preservação permanente, a área verde 01, do loteamento RESIDENCIAL ATHENAS, com 17.199,82 m², fica transformada no PARQUE MUNICIPAL RESIDENCIAL ATHENAS.

Art. 2º - O Prefeito Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 60 dias da sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 14 de outubro de 2.001.

VANIOLÉ DE FATIMA MORETTI FORTIN-ARANTES

VEREADORA.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Pouco resta da exuberante Floresta Tropical do Interior, nome que, geograficamente, se dá à mata natural existente em nossa região – que foi destruída com a exploração econômica da cultura cafeeira. Uma verdadeira “ilha” – que ainda guarda o passado da natureza – a área verde do loteamento RESIDENCIAL ATHENAS, pode ser valorizada com a devida atenção maior do Poder Público, transformando-a em PARQUE MUNICIPAL, que com a parceria da iniciativa privada, poderá se transformar em área de proteção ambiental.

Câmara Municipal de Birigüi

Aos 14 de outubro de 2.002.


VANIOLE DE FÁTIMA MORETTI FORTIN ARANTES,
VEREADORA.